



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 29, DE 2025

A Câmara Municipal, na 24ª Sessão Ordinária, realizada no dia 6 de maio, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 18/2025

**AUTOR: VEREADOR CARLOS ROBERTO
FERREIRA – CARLOS FERREIRA - MDB.**

**INSTITUI O "DIA DO BRAZILIAN JIU-JITSU"
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO
ANDRÉ, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santo André, o “Dia do Brazilian JiuJitsu”, a ser comemorado, anualmente, em 28 de abril.

Art. 2º O “Dia do Brazilian Jiu-Jitsu” fará parte do calendário oficial do Município e da Câmara Municipal de Santo André.

Parágrafo único A Sessão Solene em comemoração ao “Dia do Brazilian Jiu-Jitsu” será realizada preferencialmente na última quarta-feira de todo mês de abril.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que lhe couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 7 de maio de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Proc. CM nº 828/2025
/IGS.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360032003300320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.